



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 023/2022 - Análise técnica sobre a Habilitação 2 (Docs Enviados em Diligência) - QFROTAS SISTEMAS LTDA

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

25 de março de 2022 09:48

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2022, (SEI nº 2021/000024992-00) da Licitante classificada sob análise** para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à DVCOP:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 25/03/2022, às 11:00h.**

--
Att,

Adriano Cavalcante
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

 **Diligencia_atestados.pdf**
16705K

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

25 de março de 2022 11:01

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.

Da Análise Técnica sobre habilitação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, temos que:

1. Os documentos complementares apresentados (atestados) atendem ao exigido no Termo de Referência.
2. Os atestados apresentados pela licitante atendem ao objeto do Termo de Referência. Entretanto, ressaltamos que o CNPJ indicado nos atestados, bem como nos contratos apresentados, não é da Licitante, e sim da empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
3. Foi possível confirmar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, em consulta via e-mail ao Departamento de Transportes, o qual informou que a empresa prestou os serviços respeitando os requisitos contratuais, conforme documento anexo. Informo que tentamos contato com a Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, porém não obtivemos retorno telefônico nem via e-mail. Em consulta ao site oficial da referida Prefeitura, foi possível localizar o contrato (bem como seu aditivo) firmado entre o município e a

empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (cujo CNPJ é diverso ao da licitante classificada sob análise, conforme relatado no item 2 desta análise).

Diante de todo o exposto, e de acordo com o que cabe a esta DVCOP, informamos que os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência foram atendidos em relação ao objeto licitado. Sendo que deve ser observado o mencionado no item 2 desta análise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta Diligência Qualificação Técnica QFROTAS SISTEMAS LTDA.pdf

153K